LEI Nº 547, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a abrir créditos adicionais suplementares e da outras providências. 15 % (quinze por cento).

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2006, até o limite de 15% (quinze por cento) do total fixado para a despesa, além do determinado pelo Art. 4º da LEI Nº 525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, a fim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
Prefeito

PUBLICADO NO
ERJ
Em:
01/12/06